



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo

## LEI Nº 2167, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - 00 -	Executivo	
02 - 07 - 00 -	Educação	
08.41.185.238 -	Coordenação e Manutenção de Creches	
3113.00 -	Obrigações Patronais .....	R\$ 3.000,00
08.41.190.239 -	Coordenação e Manutenção da Educação Pré-Escolar	
3113.00 -	Obrigações Patronais .....	R\$ 5.000,00
08.42.239.240 -	Coordenação e Manutenção de Transportes de Alunos	
3113.00 -	Obrigações Patronais .....	R\$ 5.000,00
02.08 -	FUNDEF	
08.42.239.241 -	Manutenção do Transporte de Alunos - Fundef	
3113.00 -	Obrigações Patronais .....	R\$ 9.000,00
02 - 14 - 00	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
15.81.483.242 -	Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

99	- Reserva de Contingência	
999999	- Reserva de Contingência	
99999992.999	- Reserva de Contingência	
5990.00	- Reserva de Contingência .....	R\$25.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo , 1011 - CEP 15890-000 - Fone. 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2001

FEVEREIRO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de fevereiro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, 07 DE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria, por  
afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA